

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, em 12 de novembro de 2024, foi aprovada a operação referente à venda de carteira pró-soluto ("**Cessão**"), a ser realizada no âmbito de operação de securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") que serão emitidos pela True Securitizadora S.A. ("**Securitizadora**"), por meio de sua 349ª emissão, a ser realizada em 03 (três) séries ("**Emissão**"), os quais serão distribuídos pela Securitizadora por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**"), lastreados em cédulas de crédito imobiliário fracionárias e/ou integrais ("**CCI**") que serão emitidas pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários de titularidade da Companhia, da Alea S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.193.637/0001-63 ("**Alea**") e da Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**" e quando em conjunto com a Companhia e a Alea, as "**Cedentes**"), decorrentes de contratos de compromisso de venda e compra de imóveis de empreendimentos residenciais cuja infraestrutura, construção e comercialização que estão sendo realizadas pelas Cedentes e cujos imóveis foram destinados à venda aos respectivos clientes das Cedentes ("**Créditos Imobiliários**", "**Clientes**" e "**Operação**", respectivamente).

O valor total da Oferta corresponderá ao montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo R\$ 178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais) sob o regime de garantia firme e R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) sob o regime de melhores esforços, considerando que as Cedentes receberão o montante líquido representado por referido valor após descontadas as despesas iniciais e constituição do Fundo de Despesa da Emissão.

Os Créditos Imobiliários serão cedidos por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora, por meio dos quais as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Créditos Imobiliários, cederão à Securitizadora, em definitivo, sem coobrigação, a totalidade dos Créditos Imobiliários de suas respectivas titularidades ("**Contrato de Cessão**").

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, pelo Conselho de Administração da Alea e pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários, ambas realizadas em 12 de novembro de 2024.

As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores